



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – PROVA DE CONHECIMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município reuniram as Senhoras Laura Cristina Lopes Guerreiro, Cristina Isabel Balbina Bota e Maria João Santos da Costa Moreira, Técnicas Superiores, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade na área curricular de Ciências da Educação e da Formação, com afetação à Universidade Sénior de Almodôvar (DISECDJ), aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezasseis de setembro de dois mil e vinte, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 223/2020, de 16 de novembro, através do Aviso (extrato) n.º 18521/2020, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público a dezasseis de novembro de dois mil e vinte e na página eletrónica do Município em dezoito de novembro de dois mil e vinte, qual a primeira é Presidente do Júri, a fim de procederem à avaliação da prova de conhecimentos, que decorreu no dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. -----

Compareceram à aplicação do presente método de seleção, os seguintes candidatos: -----

1. Ana Luís de Sá Nunes -----
2. Daniela Pedro dos Anjos -----
3. Filipa Alexandra da Costa Ramos -----
4. Marisa Alexandra Cecília Luz -----

Não compareceu à aplicação do presente método de seleção, o seguinte candidato: -----

1. Lígia Alexandra Gomes Araújo -----

Conforme a ata elaborada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a qual se encontra arquivada no processo e publicitada no *site* eletrónico do Município, foram previamente, pelo júri, definidos os critérios no método de seleção, agora objeto de análise: -----

A **Prova da Conhecimentos** (PC) visou avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. -----

A prova de conhecimentos assumiu a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta de legislação, desprovida de anotações. Foi efetuada em suporte de



[Handwritten signatures and initials]

papel, com a duração máxima de 120 minutos e incidiu sobre a legislação listada abaixo. Não foi permitido o uso de equipamentos informáticos (ex: computador, *smartphone*, *tablet*, etc.) -----

Conforme inicialmente definido, a prova foi constituída por partes autónomas: conhecimentos gerais ao desempenho de funções na Administração Pública e conhecimentos específicos inerentes à área de atuação, em que: -----

Conhecimentos Gerais: Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Despacho n.º 2921/2018, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2018 (disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar); -----

Conhecimentos Específicos: Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar - Regulamento n.º 453/2018, de 25 de julho, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2018 (disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar); Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual; Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado, aprovado pelo Lei n.º 71/1998 de 3 de novembro, na sua redação atual; Regulamentação da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 389/1999, de 30 de setembro, na sua redação atual. -----

A prova de conhecimentos foi dividida em 3 Grupos, sendo que o Grupo I, dividido em 3 subgrupos, versava sobre matérias de Conhecimentos Gerais e o Grupo II e Grupo III, cada um dividido em 2 subgrupos, versava sobre Conhecimentos Específicos. -----

Cada uma das respostas às questões do **Grupo I-A** foram cotadas de **0 a 5 pontos**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **5 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada;
- **3 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta;---
- **2 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta -----;
- **1 ponto** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta;-----
- **0,5 ponto** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----
- **0 ponto** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada.-----

A resposta à questão do **Grupo I-B** foi cotada de **0 a 10 pontos**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **10 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada;



Ph. Sara
26

- **8 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta;---
- **6 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **4 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta;-----
- **2 pontos** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão;-----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada.-----

A resposta à questão do **Grupo I-C** foi cotada de **0 a 15 pontos**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **15 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada;
- **12 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta; -
- **10 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **5 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta;-----
- **2 pontos** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão;-----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada.-----

As respostas às questões dos **Grupos II e III** foram cotadas, cada uma, de **0 a 15 pontos**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **15 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada;
- **12 pontos** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta; -
- **10 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **5 pontos** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta;-----
- **2 pontos** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão;-----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada.-----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi garantido o anonimato na correção da prova de conhecimentos. -----

Este método de seleção tem uma ponderação de **40 %** na valoração final. -----

Efetuada a prova de conhecimentos, os **candidatos que compareceram ao método de seleção foram classificados da seguinte forma, considerando o mapa anexo:**-----

NOME	CLASSIFICAÇÃO (Valores)
Candidata com o n.º de controlo 01	10,6
Candidata com o n.º de controlo 03	8,6
Candidata com o n.º de controlo 07	9,6
Candidata com o n.º de controlo 08	12,8

Nestes termos, o júri deliberou: -----

Excluir do presente procedimento concursal o candidato de seguida elencado, pelo **facto de não ter comparecido à aplicação do método de seleção:** -----

1. Lígia Alexandra Gomes Araújo -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO

2. Notificar as candidatas que realizaram a Prova de Conhecimentos, através de mensagem de correio eletrónico, que a aposição das fichas destacáveis, que se encontravam guardadas em envelope fechado e lacrado, nas respetivas provas de conhecimento, terá lugar no **dia 23 de fevereiro de 2021, às 11:00 horas**, na sala de reuniões dos Paços do Município de Almodôvar. -----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento

Laura Cristina Lopes Guerreiro

Cristina Isabel Balbina Bota

Maria João Santos da Costa Moreira